

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 9fuhndti <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 30/09/2015 Indicação nº 1719/2015 Protocolo nº 5138/2015
<b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra	

**INDICA AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, A NECESSIDADE DE FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇÚ, COM O OBEJTIVO DE CONTRIBUIR COM A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ALDOVANDRO DA ROCHA SILVA, SITUADA NA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA, P.A. NOVA COTRIGUAÇÚ.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Educação, **mostrando-lhe a necessidade de firmar convênio com o município de Cotriguaçú, com o objetivo de contribuir com a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva, situada na Comunidade Nova Esperança, P.A. Nova Cotriguaçú.**

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 29 de Setembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar à Secretaria Estadual de Educação, **a necessidade de firmar convênio com o município de Cotriguaçu, com o objetivo de contribuir com a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva, situada na Comunidade Nova Esperança, P.A. Nova Cotriguaçu.**

A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação como um todo. E quando essa questão básica não é preenchida, ou mesmo deixada de lado, além de acarretar aos profissionais da educação certo desconforto para realização do seu trabalho, os mantém de “mãos atadas” para o efetivo exercício do ensino.

Além disso, a Constituição Federal, através do artigo 205 estabelece: *“A educação, **direito de todos e dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”*

E neste sentido, a Escola Municipal Aldovandro da Rocha Silva carece de uma estrutura competente para a realização das atividades esportivas de seus alunos, que atualmente são feitas no pátio da escola, dificultando assim o desempenho do ensino com qualidade.

A execução desta obra proporcionará uma melhor estrutura para atender alunos, funcionários e professores, adequando a Escola supramencionada aos direitos estabelecidos na Constituição Federal Brasileira, tornando fundamental a exequibilidade deste pleito.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Setembro de 2015

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual